



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 22 de abril de 2025, das 08h30 às 12h.

LOCAL: Sede da APMC, em Maceió/AL.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA**1. CONHECIMENTO DAS ATAS DOS COLEGIADOS**

1.1. Atas DIREXE: 1956ª a 1964ª. O COAUD tomou conhecimento. O COAUD **recomenda** que as aprovações da Diretoria relacionadas a autorizações para contratações e licitações passem a contemplar, de forma expressa, os prazos e valores envolvidos, a exemplo do que foi registrado na Ata nº 1962, referente à aprovação da contratação da empresa Métodos, podendo ser incluída a informação de saldo orçamentário.

1.2. Ata CONSAD: 754ª. O COAUD tomou conhecimento.

1.3. Ata CONFIS: 620ª. O COAUD tomou conhecimento.

2. GERÊNCIA FINANCEIRA – CODERN/NATAL (vídeo) e APMC

Compareceram à reunião as Sras. Adriana Cunha de Siqueira (Gerente Financeira/CODERN); Ana Maria de Sena (Contadora/CODERN); Priscila Mesquita (Métodos Consultoria); Daiane Silva (Métodos Consultoria); o Sr. Francisco Josefran de Aquino Júnior (Gerente Financeiro/APMC) e o Sr. James Amorim (Chefe SUSCON/APMC), e prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

2.1. Acompanhar demonstrações financeiras (balancetes e demonstrativos) e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle;

2.1.1. Análise contábil (Métodos). Agosto, setembro e outubro de 2024.

O Comitê de Auditoria Estatutário tomou conhecimento das demonstrações contábeis mensais referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2024, destacando, inicialmente, a importância de melhorias na apresentação dos relatórios mensais elaborados pela empresa Métodos, em conjunto com a GERFIN. O objetivo é propiciar uma análise mais eficaz, sobretudo no que tange à comparação entre os saldos patrimoniais e de resultado com os períodos anteriores e o mesmo período do ano anterior, conforme metodologia usualmente também aplicada pelo CONFIS. A GERFIN em conjunto com a Métodos irá analisar a solicitação. O Sr. Francisco Jr. entende que tais alterações estão em convergência com os métodos de análise do CONFIS. O Comitê também recomendou a segregação, nas demonstrações financeiras e nos relatórios mensais, do passivo relativo ao Portus, atualmente incluído de forma agregada no passivo tributário. Essa prática vem prejudicando a análise horizontal dos dados, sobretudo na ausência de notas explicativas nos relatórios mensais, como evidenciado nos balancetes em exame. Outro ponto debatido foi a necessidade de uniformização dos registros contábeis entre a Administração do Porto de Maceió APMC e a Sede da CODERN. O COAUD reiterou que sendo uma única companhia, todos os lançamentos devem observar os mesmos critérios, destacando que já foi iniciado processo SEI específico para promover o

alinhamento técnico entre as unidades. O COAUD voltou a identificar valores registrados em “Ajustes de Exercícios Anteriores”, cuja utilização deve restringir-se a correções materiais de registros referentes a exercícios anteriores ou mudanças de práticas e políticas contábeis. Registros em “ajustes de exercícios anteriores” comprometem a credibilidade das demonstrações financeiras, motivo pelo qual o Comitê **recomenda** revisão e controle rigoroso desses lançamentos. O Comitê também voltou a cobrar melhorias nas explicações das variações mensais nos saldos, o COAUD **recomenda** à GERFIN e à contabilidade que reavaliem o fluxo de elaboração dos relatórios, com vistas a assegurar maior consistência e qualidade analítica nas justificativas apresentadas. Foi manifestada preocupação quanto a competência dos registros de custos e despesas, com **recomendação** para que seja criado um controle sistematizado de análise de custos fixos da Companhia, dada a limitação de análises que os relatórios atuais têm apresentado. Durante a apresentação das análises, a partir de esclarecimentos aos questionamentos efetuados, o Comitê apresentou preocupação em relação à cálculos e registros manuais de 13º salário e férias na APMC. O COAUD **reiterou a necessidade de segregação adequada de funções e a implementação de revisão sistemática dos lançamentos, prevenindo distorções.** Por fim, a Sra. Priscila Mesquita informou sobre o andamento das tratativas junto à PGFN e à Receita Federal para a regularização dos débitos tributários, com previsão de êxito e descontos significativos até o prazo de 30 de maio de 2025. Ressaltou-se que, conforme os cronogramas em vigor e os despachos emitidos, a entrega das demonstrações financeiras completas e consolidadas à Assembleia Geral só ocorrerá a partir de agosto de 2025, respeitando os prazos legais e regimentais para análise e deliberação pelos Conselhos.

2.1.2. Plano de ação: ressalvas e pontos de controles internos (auditoria independente)

Em razão do tempo dedicado aos demais temas da pauta, o COAUD transfere a análise deste item para a próxima reunião, a fim de permitir a devida atenção ao plano de ação relacionado às ressalvas e aos pontos de controle apontados pela auditoria independente.

2.2. Conhecer os Relatórios de Auditoria relacionados ao PORTUS.

O COAUD realizará a análise dos relatórios de auditoria referentes ao passivo do PORTUS em uma próxima reunião, em conjunto com a apreciação das demonstrações financeiras com base em dezembro de 2024.

2.3. Depósitos judiciais e provisão para contingências [participação da Gerência Jurídica (APMC e CODERN/NATAL (vídeo))]

2.3.1. Acompanhar conciliação dos depósitos judiciais (tema crítico DFs) O Comitê promoveu reunião com os departamentos jurídicos da CODERN (Sr. Clawzio Gurgel e Sra. Mariana Cabral) e da APMC (Sra. Dayanne Rodrigue), com o objetivo de debater as ressalvas constantes nos relatórios de auditoria, especialmente no que se refere aos saldos de depósitos judiciais e às provisões para contingências. Durante a reunião foi enfatizado que o COAUD espera que não haja ressalvas relacionadas às provisões para contingências nas Demonstrações referentes a 30/09/24 e 31/12/24. Quanto aos depósitos judiciais, foi informado que, para o encerramento 30/09/24, os trabalhos na APMC não foram concluídos em tempo, mas que a expectativa é de que estejam finalizados para 31/12/24. O COAUD **recomenda** que a Companhia priorize os trabalhos de conciliação dos saldos de depósitos judiciais, a fim de eliminar essa ressalva contábil. O COAUD **reiterou a recomendação** registrada na ata da 149ª reunião do COAUD, no sentido de que a CODERN e a APMC formalizem convênios com as instituições financeiras nas quais há depósitos judiciais vinculados, como forma de facilitar a identificação e conciliação tempestiva desses valores.

2.3.2. Acompanhar outras contas do passivo (causas judiciais, com destaque para ações trabalhista e do PORTUS).

Durante a reunião, foi abordado o acompanhamento de contas do passivo, com foco nas ações judiciais. A Sra. Dayanne Rodrigues, Advogada da APMC, destacou um processo trabalhista relevante registrado como perda provável no montante de R\$ 26 milhões no mês de setembro/24. Trata-se de um processo antigo, com mais de 10 anos, em que, à época, a Companhia não apresentou defesa judicial. O processo não constava anteriormente nas provisões contabilizadas, uma vez que, conforme práticas contábeis anteriores, apenas eram registradas provisões para em fase de execução. O COAUD indagou quanto a possibilidade de existirem outros processos em situação semelhante, ou seja, sem controle jurídico ou sem o devido registro contábil de provisão. Em resposta, foi informado que, com os trabalhos de conciliação atualmente em curso, e a partir das análises realizadas para fins de elaboração das demonstrações financeiras de 2024, não há processos desconhecidos ou não controlados pelas áreas jurídicas da CODERN e da APMC, tampouco há provisões não registradas nos demonstrativos contábeis analisados até o momento.

3. OUVIDORIA – CODERN/NATAL

3.1. Relatório de atividades da Ouvidoria – março/2025. O COAUD tomou conhecimento do Relatório Mensal de Atividades da Ouvidoria da CODERN referente ao mês de março de 2025. Foram registradas seis manifestações, das quais três foram solicitações via Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), duas solicitações administrativas e uma denúncia. Destacou-se a ampliação da diversidade de manifestações em relação ao mesmo período do ano anterior, bem como a significativa redução no tempo médio de resposta, que passou de 10,36 dias em 2024 para 6,46 dias em 2025. O Comitê reconheceu os avanços na gestão das manifestações, ressaltando, contudo, a necessidade de estimular a participação cidadã em manifestações construtivas, como sugestões e elogios, e fortalecer as ações de transparência ativa e integração com os comitês da Companhia. O Relatório está apto para ser apresentado ao CONSAD.

4. COMISSÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE – CODERN/NATAL

Compareceu à reunião a Sra. Lorennna Santana (Técnica CCP), o qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

4.1. Examinar o Relatório relativo às atividades da Corregedoria.

4.2. Acompanhar os resultados das Sindicâncias.

Compareceu à reunião a Sra. Lorennna Santana, Técnica da Comissão de Correição Permanente (CCP), que prestou esclarecimentos ao COAUD sobre as atividades desenvolvidas pela Corregedoria no âmbito da Companhia. O COAUD examinou o relatório de atividades da Corregedoria e tomou conhecimento dos encaminhamentos e providências adotadas no período. Foram apresentados os resultados e o andamento das sindicâncias instauradas, com destaque para os casos relativos ao exercício de 2024. O Comitê **recomendou a priorização da apuração de quatro denúncias de 2024, que permanecem em aberto**, até a presente data, visando celeridade na tramitação e desfecho dos procedimentos disciplinares pendentes.

5. ADMINISTRADOR DA APMC

5.1. Tomar conhecimento dos assuntos de gestão da APMC: O COAUD informa que não foi possível realizar a reunião prevista com o Administrador da APMC na presente data. Diante disso, o encontro será reagendado para o mês de maio de 2025, a fim de possibilitar o devido acompanhamento dos temas de gestão pertinentes à unidade.

6. OUTROS ASSUNTOS

6.1. Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações (relativo ao recebimento/tratamento de denúncias diretas - COAUD): Para fins de registro no que tange à Lei 13.303/2016, art. 24, § 2º e Decreto 8.945/2016, art. 38, §2º, o COAUD aponta que até a presente data do corrente ano não houve a recepção de denúncias.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros deste Comitê, e deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Coordenador do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro do COAUD

Fabricio Antônio de Souza Martins

Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 30/04/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 02/05/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 05/05/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9683846** e o código CRC **65CD248A**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9683846

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320